

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2016**

Nº Processo: 23069008863201610. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02405459000109. Contratado: AT ELEVADORES LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical (elevadores, monta-cargas e plataformas). Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei Federal nº 8666/93. Data de Rescisão: 15/02/2017.

(SICON - 07/04/2017) 150182-15227-2017NE800155

**AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2017 UASG 150182**

Nº Processo: 23069050306201189. Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 23/03/2017, Entrega das Propostas: 19/04/2017 às 10h00. Endereço: R. Miguel de Frias, Nº 9 - Icarai niteroi Icarai - NITEROI - RJ. Objeto: Construção de guarita e instalação de caçambas, gradil e grade externa para controle de acesso de alunos, professores, funcionários e visitantes da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - RJ, situado a Av. dos Trabalhadores, nº 420, área 2, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

ARISTOCLES CALDAS JUNIOR
Membro da Comissão

(SIDE - 07/04/2017) 150182-15227-2017NE800155

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**EXTRATO DE CONVÊNIO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), CNPJ 11.234.780/0001-50 e o HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO, CNPJ 92.030.543/0001-70. Objeto: Convênio a utilização de espaços da UFFS com o Hospital da Cidade de Passo Fundo, para fins de realização de práticas ambulatoriais. Vigência: 2 anos. Processo administrativo: 23205.000022/2017-25. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS e Dionísio Adeleir Balvedi - Membro da Junta Administrativa do Hospital da Cidade de Passo Fundo. JAIME GILO REITOR DA UFFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2017 UASG 153052**

Nº Processo: 23070001800201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Material elétrico: lâmpadas, soquetes, luminárias e outros - Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 10/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593 - Setor Leste Universitário - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL VIEIRA WALTER KRAUCHER
Pregoeiro

(SIDE - 07/04/2017) 153052-15226-2017NE800005

PREGÃO Nº 65/2017 UASG 153054

Nº Processo: 23070003438201778. Objeto: Pregão Eletrônico - Material para reabilitação/órtese e prótese (Cateter de Balão, Endoprótese Aórtica e outros) - Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/04/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº 545 Setor Leste Universitário - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-65-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 07/04/2017) 153054-15226-2017NE800096

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**EDITAL DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Nº 49 - Edital nº 11 publicado no D.O.U. de 06/03/2017.
a) Processo nº 23070.003354/2017-34, Área/Disciplina: Departamento de Matemática/Matemática/CEPAE, exercício: Goiânia/GO, Candidatos Aprovados: 1º Marisa Gomes dos Santos Castro: 9,50; 2º Paula Daniele Borges dos Santos, média: 9,00; 3º Greiton Toledo de Azevedo, média: 8,30

b) Processo nº 23070.002623/2017-45, Área/Disciplina: Ginástica e Educação Física Escolar/FEFD, exercício: Goiânia/GO, Candidatos Aprovados: 1º Brunna Thaís Reis Sales, média: 8,00; 2º Lídia Aeyole de Souza Oliveira, média: 7,67; 3º Mayara Caroline da Costa Souza, média: 7,17.

c) Processo nº 23070.002634/2017-25, Área/Disciplina: Contabilidade Geral/FACE, exercício: Goiânia/GO, Candidatos Aprovados: 1º Elmo Dias da Silveira, média: 8,70; 2º Lorena Almeida Campos, média: 8,30; 3º Manuela Gonçalves Barros, média: 8,00; 4º Ionara Lúcia de Melo Castro Oliveira, média: 7,80; 5º Ana Paula Xavier Amaral, média: 7,50; 6º Kadny Jordany Villela de Macedo Resio, média: 7,00; 7º Paulo César Borges de Sousa, média: 7,00.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAL Nº 18, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria nº 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, Portaria nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016 na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UGF nº 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei nº 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UGF nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicção Exclusiva com Doutorado é de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais), com Mestrado é de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), com Mestrado é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com Especialização é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, nº 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.5 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

5.6 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.8 - O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.9 - A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:

6.1 - No presente Edital, para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para negros nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 1.º, o qual exige que a reserva de vagas seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo/área.

7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.

7.2 - As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).

9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

10 - Do recurso

10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

11 - Da nomeação e posse

11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

11.1.1 - O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 11.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

11.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).

11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

15 - O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

16 - O concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Anexo I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N. MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
23070.005564/2017-67	01	05	DE	Goiânia	Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação	13/04/2017 a 12/05/2017	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.005567/2017-09	01	05	DE	Goiânia	Matemática	Licenciatura em Matemática e Doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	13/04/2017 a 12/05/2017	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.005128/2017-98	01	05	DE	Goiânia	Meteorologia e Climatologia Agrícola e Florestal	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biossistemas ou Meteorologia e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biossistemas, em áreas de concentração: Agrometeorologia ou Meteorologia Agrícola ou Física do Ambiente Agrícola ou Solo e Água ou Engenharia de Sistemas Agrícolas ou Irrigação e Drenagem ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Escola de Agronomia/Regional Goiânia
23070.005130/2017-67	01	05	DE	Goiânia	Construção Civil/Subárea: Processos Construtivos e Materiais e Componentes de Construção	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil	13/04/2017 a 12/05/2017	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.011689/2016-26	01	05	20 horas	Goiânia	Estruturas/Subárea: Mecânica das Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas	13/04/2017 a 12/05/2017	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia



23070.005880/2017-39	01*	05	DE	Goiânia	Geomática/Subárea: Topografia e Geodésia, Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Sensoriamento Remoto	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Geoprocessamento ou Tecnologia em Agrimensura ou Tecnologia em Sensoriamento Remoto e Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Agronomia ou Geografia ou Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas ou Sensoriamento Remoto ou Geoprocessamento ou Ciências Ambientais ou Meio Ambiente ou Desenvolvimento Sustentável	13/04/2017 a 12/05/2017	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.011401/2016-42	01*	05	20 horas	Goiânia	Hidrologia e Recursos Hídricos	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Hidráulica e Mestrado em Hidráulica ou Recursos Hídricos ou Engenharia Sanitária ou áreas afins conforme tabela das Engenharias I ou Ciências Ambientais CAPES	13/04/2017 a 12/05/2017	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.005132/2017-56	01	05	DE	Goiânia	Cirurgia de Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	13/04/2017 a 07/07/2017	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.005571/2017-69	01	05	DE	Goiânia	Doenças Parasitárias dos Animais	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	13/04/2017 a 07/07/2017	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.005137/2017-89	01	05	DE	Goiânia	Toxicologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	13/04/2017 a 07/07/2017	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.005139/2017-78	01	05	DE	Goiânia	Contabilidade Gerencial	Graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia de Produção e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia de Produção	13/04/2017 a 25/05/2017	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/Regional Goiânia
23070.005143/2017-36	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Engenharia de Materiais	Graduação e Doutorado em Engenharia de Materiais	13/04/2017 a 08/06/2017	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.005146/2017-70	01*	05	DE	Aparecida de Goiânia	Geologia Estrutural	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geologia ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.014171/2016-63	01*	05	DE	Aparecida de Goiânia	Logística	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia de Produção ou Logística ou áreas afins a Engenharias I ou III segundo tabela de áreas de conhecimento da CAPES com Doutorado em áreas afins ao tema do concurso	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.005573/2017-58	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Planejamento e Controle da Produção	Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.014176/2016-96	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Portos e Vias Navegáveis	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Naval com Mestrado na área do concurso	13/04/2017 a 25/05/2017	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.005141/2017-47	02*	09	DE	Goiânia	Administração em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Enfermagem/Regional Goiânia
23070.005642/2017-23	01*	05	DE	Goiânia	Enfermagem em Saúde Coletiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Enfermagem/Regional Goiânia
23070.005640/2017-34	01	05	DE	Goiânia	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Enfermagem/Regional Goiânia
23070.005641/2017-89	01	05	DE	Goiânia	Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Enfermagem/Regional Goiânia
23070.005136/2017-34	01	05	DE	Goiânia	História Moderna e Contemporânea	Graduação em História ou áreas afins, Mestrado em História ou áreas afins e Doutorado em História ou áreas afins, com a condição de que pelo menos um dos títulos em nível de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) seja na área de História. Por áreas afins entendem-se as áreas definidas pela CAPES e pelo CNPq dentro da grande área de Ciências Humanas, quais sejam: Filosofia ou Teologia ou Sociologia ou Antropologia ou Arqueologia ou Geografia ou Psicologia ou Educação ou Ciência Política ou Relações Internacionais	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade História/Regional Goiânia
23070.011693/2016-15	01	05	DE	Goiânia	Fundamentos Filosóficos e Sócio-Históricos da Educação e Políticas Educacionais do Brasil	Doutorado em Educação	10/04/2017 a 28/04/2017	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.005133/2017-09	01	05	DE	Goiânia	Libras e Linguística	Mestrado (profissional ou acadêmico) nas áreas de Letras e Linguística ou Estudos da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Interdisciplinar (tendo interface com as áreas de Letras ou Linguística ou Linguagem)	10/04/2017 a 28/04/2017	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.005581/2017-02	01*	05	20 horas	Goiânia	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, Residência Médica reconhecida pelo MEC e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela AMB e Doutorado em Medicina	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.005630/2017-07	01	05	20 horas	Goiânia	Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina, Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia com registro no CRM e Doutorado em Medicina	13/04/2017 a 08/06/2017	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.005579/2017-25	01	05	20 horas	Goiânia	Pediatria Geral	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria Geral reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatria Geral e Mestrado em Medicina	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.005578/2017-81	01	05	20 horas	Goiânia	Pediatria Geral e Medicina do Adolescente	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatria e Mestrado em Medicina	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.005575/2017-47	01	05	DE	Goiânia	Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou áreas afins.	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Nutrição/Regional Goiânia
23070.005148/2017-69	01*	05	DE	Goiânia	Dentística	Graduação em Odontologia e Doutorado em Odontologia ou Ciências Odontológicas ou Odontologia Restauradora com área de concentração em Dentística ou Clínica Odontológica ou Odontologia Restauradora	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia
23070.005150/2017-38	01	05	DE	Goiânia	Endodontia	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Odontologia ou Ciências da Saúde	13/04/2017 a 12/05/2017	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia
23070.005145/2017-25	01*	05	DE	Goiânia	Botânica Criptogâmica	Doutorado em Ciências Biológicas ou Botânica ou Biologia Vegetal ou Biodiversidade Vegetal ou áreas afins (Ecologia Vegetal ou Agronomia ou Engenharia Florestal)	13/04/2017 a 12/05/2017	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiânia
23070.005131/2017-10	01	05	DE	Goiânia	Ecologia	Doutorado em Ecologia ou Ciências Biológicas (Zoologia ou Botânica ou Oceanografia ou Biologia ou Genética Evolutiva) ou Ciências Ambientais ou áreas afins ligadas à Biodiversidade	13/04/2017 a 07/07/2017	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiânia
23070.005134/2017-45	01	05	DE	Goiânia	Física Médica	Graduação em Física ou Física Médica ou Física com ênfase em Física Médica com Doutorado em Física ou em áreas afins	13/04/2017 a 25/05/2017	Instituto de Física/Regional Goiânia
23070.004778/2017-16	01	05	20 horas	Catalão	Ciências Biológicas/Zoologia de Vertebrados/Anatomia Animal Comparada/Biogeografia	Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins e Doutorado em Zoologia ou Ecologia ou Biologia Animal	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia/Regional Catalão
23070.004782/2017-84	01	05	DE	Catalão	Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica	13/04/2017 a 25/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Engenharia/Regional Catalão
23070.005142/2017-91	01	05	20 horas	Cidade de Goiás	Direito Administrativo, Financeiro e Tributário	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás
23070.005147/2017-14	01	05	DE	Jataí	Solos	Graduação em Agronomia com Doutorado em Solos ou Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas, com tema da tese em "Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos" ou "Física do Solo"	13/04/2017 a 27/04/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias/Regional Jataí
23070.004774/2017-38	01	05	DE	Jataí	Anatomia Humana e Comparada	Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde com Doutorado em Morfologia ou Ciências Morfológicas ou Anatomia	13/04/2017 a 02/06/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/Regional Jataí
23070.005149/2017-11	01	05	DE	Jataí	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Zoologia ou áreas afins	13/04/2017 a 02/06/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/Regional Jataí
23070.005583/2017-93	01	05	20 horas	Jataí	Clínica Médica	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Clínica Médica ou áreas afins (Neurologia ou Dermatologia ou Gastroenterologia ou Infectologia ou Cardiologia ou Pneumologia) expedido pela Sociedade Brasileira da especialidade da área ou Conselho Regional de Medicina	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.005584/2017-38	01	05	20 horas	Jataí	Imagenologia	Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia ou Imagenologia ou Pós-Graduação lato sensu em especialidade médica	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.005900/2017-71	01	05	20 horas	Jataí	Medicina da Criança e do Adolescente	Graduação em Medicina com registro no CRM, Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro da Especialidade no CRM	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.005585/2017-82	01*	05	20 horas	Jataí	Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC e registro de Especialidade no CRM ou Pós-Graduação lato sensu em especialidade médica	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí

23070.005899/2017-85	01	05	20 horas	Jataí	Psiquiatria	Graduação em Medicina com registro no CRM, Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e registro da Especialidade no CRM	13/04/2017 a 12/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.005151/2017-82	01	05	DE	Jataí	Geografia Física	Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia	13/04/2017 a 02/05/2017	Unidade Acadêmica Especial de Estudos Geográficos/Regional Jataí

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

**REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
20 HORAS	R\$ 2.408,08	R\$ 2.768,02
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	R\$ 6.586,66

***ENDEREÇOS:

Regional Goiânia:

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia -
Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1083/1026

e-mail: executivo.cepae@gmail.com sítio: www.cepae.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 16h00min

Escola de Agronomia - EA/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Rod. Goiânia/Nova Veneza (GO 462), Km 0 - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1601

e-mail: coordadmea@gmail.com sítio: www.agro.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min

Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA/UFG

Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, quadra 86, n.º 1488, Setor Universitário - Goiânia/GO - CEP: 74605-220, fone: (62) 3209-6084

e-mail: silvafma@ufg.br sítio: www.eec.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1564

e-mail: secretaria.evz@ufg.br ou diretoria.evz@ufg.br sítio: www.evz.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1390

e-mail: saleteufg@gmail.com sítio: www.face.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 17h00min

Faculdade de Ciência e Tecnologia - FCT/UFG

Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO - 74968-755, fone: (62) 3209-6550

e-mail: cap.fct@ufg.br sítio: www.fct.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 18h00min

Faculdade de Enfermagem - FEN/UFG

Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 227 Qd. 68, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, fone: (62) 3209-6280

e-mail: coord.adm.fen.ufg@gmail.com sítio: www.fen.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 17h00min

Faculdade de História - FH/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1166 ou (62) 3521-1130

e-mail: gustavojunior@ufg.br sítio: www.historia.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Letras - FL/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1160

e-mail: fquaresma@terra.com.br sítio: www.letas.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Medicina - FM/UFG

Câmpus I (Colemar Nata e Silva) - Rua 235 s/n - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, fone: (62)3209-6146 ou (62) 3209-6157

e-mail: iasilva@ufg.br ou anapsousaalves@gmail.com sítio: www.medicina.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 15h00min

Faculdade de Nutrição - FANUT/UFG

Campus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 227 Qd. 68 s/n.º - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO CEP: 74.605-220, fone: (62) 3209-6270

e-mail: lumasa@ufg.br sítio: www.fanut.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 17h00min

Faculdade de Odontologia - FO/UFG

Câmpus I (Colemar Natal e Silva) -Praça Universitária esquina com Primeira Avenida, s/n - Goiânia/GO, fone: (62) 3209-6325

e-mail: foufg.secretaria@gmail.com sítio: www.odonto.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 18h00min

Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1487 ou (62) 3521-1078

e-mail: icbsec@gmail.com sítio: www.icb.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

Instituto de Física - IF/UFG

Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone/fax: (62) 3521-1014

e-mail: tertius@ufg.br sítio: www.if.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h30min às 13h30min e das 14h00min às 20h00min

Regional Catalão/UFG:

Unidade Acadêmica Especial de Biotecnologia

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n.º 1120, Setor Universitário - Catalão/GO - CEP: 75704-020, fone: (64) 3441-5323

e-mail: ibiotec.ufg@gmail.com

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Unidade Acadêmica Especial de Engenharia

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n.º 1120, Setor Universitário - Catalão/GO - CEP: 75704-020, fone: (64) 3441-5328 ramal 2000

e-mail: secretaria.feng@ufg.br ou aaresende@gmail.com

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Regional Goiás/UFG:

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas

Av. Bom Pastor, s/n, Bairro Areião - Cidade de Goiás/GO - CEP: 76600-000, fone: (62) 3371-1511

e-mail: vitor.freitas@ufg.br sítio: https://csa.goiias.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min

Regional Jataí/UFG:

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias

Câmpus Jatobá - BR 364, Km 195, n.º. 3.800 - Jataí/GO - CEP: 75801-615, fone: (64) 3606-8204

e-mail: chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com sítio: https://agrarias-jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas

Câmpus Jatobá - BR 364, Km 195, n.º. 3800, Bloco de Gabinetes dos Professores I - Sala 13 - Jataí/GO - CEP: 75801-615, fone: (64) 3606-8210

e-mail: ibc.jatai@gmail.com sítio: https://biociencias.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min

Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde

Câmpus Jatobá - BR 364, Km 195, Parque Industrial, n.º. 3.800 - Jataí/GO - CEP: 75801-615, fone: (64) 3606-8320

e-mail: cisaujatai.ufg@gmail.com sítio: https://saude.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min

Unidade Acadêmica Especial de Estudos Geográficos

Câmpus Riachuelo - Rua Riachuelo, n.º 1530, Setor Samuel Graham - Jataí/GO - CEP: 75804-020, fone: (64) 3606-8128

e-mail: uaegeo@gmail.com sítio: estudosgeo.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 13h00min às 17h15min e das 18h15min às 20h00min

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.002244/2017-55 - PE 027/17. Objeto: Locação de tendas; Ata nº 108/2017 - Aluban eventos Ltda - epp, CNPJ: 076005610001-70 no valor total de R\$ 169.050,00; Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 07.04.2017.

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - UASG 158658~~

~~Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 23422002438201390. PREGÃO SRP Nº 17/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 08803301000165. Contratado: BERNI INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Concessão do segundo reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses até julho de 2016, aferido em 8,74% pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2016; e previsão de nova sanção contratual em caso de não manutenção das condições habilitatórias. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Federais nº 2.271/97 e 7.892/13, Instrução Normativa SLTI nº 02/08. Vigência: 06/04/2017 a 14/08/2018. Valor Total: R\$46.632,60. Fonte: 112000000 - 2016NE800066. Fonte: 112000000 - 2017NE800071. Data de Assinatura: 06/04/2017.~~

~~(SICON - 07/04/2017) - 158658-26267-2017NE800020~~

~~AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/10/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e copeiragem. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 10/04/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Silvino Américo Sasdelli 1842 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2017, às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~EDSON CARLOS THOMAS~~

~~Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura~~

~~(SIDECA - 07/04/2017) - 158658-26267-2017NE800020~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2017~~

~~A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados com suas respectivas ARPs formalizadas em nome dos seguintes licitantes vencedores: ANA MARIA PIRES BELEM - ME - CNPJ: 04.360.651/0001-43 (ARP 16/2017 - item 2); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.724.523/0001-20 (ARP 18/2017 - item 5); PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 21.262.327/0001-01 (ARP 19/2017 - itens 6 e 7). Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº 23422.013326/2016-15).~~

~~ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 07/04/2017) - 158658-26267-2017NE800020~~